

Lei nº 335/59
 Dispõe de um crédito especial de cr\$. 200.000,00 para a reforma e construção de galpões no pátio da Prefeitura Municipal a fim de, nesse lugar, adaptar a Escola Artesanal de Urlândia.

Ostendo Memorandum, Prefeito Municipal de Urlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Urlândia decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender pagamento de despesas de adaptação e construção de galpões no pátio da Prefeitura Municipal e acomodação da Escola Artesanal de Urlândia.

Artigo 2º A cobertura do presente crédito especial, far-se-á com anulação da verba orçamentaria 640 Auxílios e Subvenções 8-98-4 Despesas Diversas - Auxílio concedido ao Hospital Santo Antonio, desta cidade.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

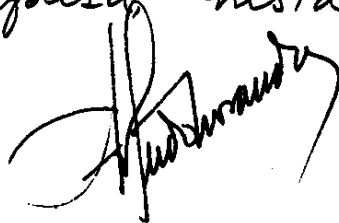
contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 13 de maio de 1959.

a) Orlando Norandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jordis, Escriurario
da Receita e Despesa, vista data a
registrei.



Lei nº 336/59

Majora os vencimentos anuais
dos funcionários públicos
municipais, do pessoal fixo,
da Prefeitura Municipal
de Orlândia.

Orlando Norandini, Prefeito Mu-
nicipal de Orlândia, usando das
atribuições legais, faço saber que
a Câmara Municipal de Orlândia
decretou e eu promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º Ficam majorados em
10 e 20% os vencimentos anuais dos
funcionários públicos municipais,
do pessoal fixo, conforme segue:

Emilio Honino - Chefe da Conta-
bilidade Municipal, seus vencimentos
atuais de cr\$ 108.576,00 mais 10% cr\$.

119.436,00

Eduardo Miele Junior Contador
Municipal, seus vencimentos atuais de